



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BARRETOS  
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
EDITAL DO PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS PARA INCLUSÃO DIGITAL VIA  
AUXÍLIO CONECTIVIDADE EMERGENCIAL COVID-19  
EDITAL 0015, DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES  
INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL**

A Diretora Geral do Barretos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio deste edital, estão abertas as inscrições para a Política de Assistência Estudantil (PAE) – PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS PARA INCLUSÃO DIGITAL VIA AUXÍLIO CONECTIVIDADE EMERGENCIAL COVID-19, voltada para o atendimento dos estudantes regularmente matriculados neste Câmpus, nos cursos presenciais em todas as suas modalidades, observados os critérios consonantes com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), fundamentado pelo Decreto nº 7.234/10, de 19 de Julho de 2010.

Considerando que no IFSP as ações da assistência estudantil são regulamentadas pela Resolução nº 41 e nº42/2015, complementado pela Instrução Normativa/PRE/IFSP nº 002/2020 e Instrução Normativa PRE/IFSP Nº 007, de 10 de julho de 2020, que tratam das condições de execução do PNAES em tempos de Covid-19;

Considerando que as Ações Universais englobam atividades ligadas aos eixos de esporte, cultura e inclusão digital, voltadas a todos os estudantes, independentemente de seu perfil socioeconômico;

Considerando o cenário de pandemia do Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, bem como a necessidade do isolamento social, que, por consequência, acarretou a demanda por ensino não presencial e a garantia do direito à educação nas condições atuais, as ações universais versarão neste edital exclusivamente sobre a dimensão da inclusão digital, prestada via Auxílio Conectividade Emergencial Covid-19.

O presente edital rege as regras para inscrição/solicitação e participação no Programa de Ações Universais – Auxílio Conectividade e dá outras orientações.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão organizados pela Diretoria Adjunta Educacional juntamente com a Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Barretos;

1.2. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional: <https://brt.ifsp.edu.br>.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O Auxílio Conectividade tem como finalidade oportunizar o desenvolvimento e o acesso às atividades educacionais, à integração pedagógica e às atividades acadêmicas por meio da inclusão digital ampliando as vivências, o conhecimento e a rede de relações dos discentes envolvidos por meio remoto.

2.2. O estudante deverá utilizar o Auxílio Conectividade exclusivamente para subsidiar a compra de equipamentos eletrônicos como *desktops*, *notebooks*, *tablets*.

2.3. O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas de ensino, pesquisa e extensão, durante o ano letivo de 2020.

## **3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

3.1. O recurso destinado para o Auxílio Conectividade advém do orçamento da Política de Assistência Estudantil, via Programa de Ações Universais, uma vez que todo o recurso da Assistência Estudantil previsto para 2020 fora destinado ao Programa de Auxílio Permanência – PAP.

#### 4. DO VALOR DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O valor do auxílio será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) como subsídio para aquisição de equipamentos eletrônicos como *desktops, notebooks, tablets*.

4.2. O estudante contemplado deverá assinar um termo comprometendo-se a utilizar o valor concedido para a compra de equipamento eletrônico e, posteriormente, prestar contas, imediatamente após a compra, com o envio da nota fiscal para o e-mail da Coordenadoria Sociopedagógica – [csp.brt@ifsp.edu.br](mailto:csp.brt@ifsp.edu.br).

#### 5. CALENDÁRIO DAS INSCRIÇÕES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Inscrição pela Internet - GoogleForms	08/08/2020 a 13/08/2020
Publicação do Resultado	17/08/2020

#### 6. DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

6.1. Poderá requerer o auxílio conectividade o estudante regularmente matriculado no Câmpus Barretos que não disponha de recursos próprios ou familiares para acessar de modo remoto as atividades educativas e acadêmicas.

6.2. Para adequar a demanda prioritária ao orçamento disponível para esta ação, utilizaremos como critérios para priorização os seguintes pontos:

I- Ser beneficiário do Programa de Auxílio Permanência – PAP no 1º Semestre de 2020;

II- Ser ingressante via reserva de vagas, prevista pela Lei n. 12.711/2012;

III- Tenha declarado por meio das pesquisas institucionais anteriores não possuir equipamentos adequados que pudesse viabilizar sua participação e permanência acadêmica;

IV- Residir em área rural ou fora do município de Barretos.

6.3. Para efetuar a inscrição os estudantes deverão **responder o formulário** disponível em: <https://forms.gle/jpTqQ51SGdhD2NSv8>

6.4. A divulgação dos estudantes contemplados estará disponível no site institucional <https://brt.ifsp.edu.br/>- a partir das 12h do dia 17/08/2020, mediante listagem organizada por número de prontuário.

6.5. Caso o número de solicitações for superior ao recurso disponível no Câmpus, a Direção Geral buscará alternativas de atendimento junto à Reitoria do IFSP, mediante a lista dos alunos não contemplados de modo imediato.

## **7. PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão depositados diretamente na conta dos estudantes discriminados na planilha de repasse, seguindo as informações bancárias fornecidas pelos mesmos.

7.1.1. A conta bancária pode contemplar as modalidades corrente ou poupança, convencional ou digital, e deve estar em nome e CPF do próprio estudante (mesmo para os menores de 18 anos).

7.2. O IFSP Câmpus Barretos não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores em virtude de dados financeiros incorretos ou domicílio bancário inexistente.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Como acompanhamento ao recebimento do Auxílio Conectividade Emergencial – COVID 19, o estudante deverá participar das Atividades de Ensino Remotas, devendo sua efetiva participação ser verificada pelos docentes e coordenadores de área.

8.2. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

8.3. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do câmpus com as partes interessadas.

Juliana de Carvalho Pimenta  
Diretora Geral do IFSP campus Barretos